

# 1. Documento: 10432-2024-93

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 10432/2024

**Situação:** Ativo

**Tipo Documento:** Proposição

**Assunto:** Licitação

**Unidade Protocoladora:** SINPI - SECRETARIA DE INTELIGENCIA E POLICIA INSTITUCIONAL

**Data de Entrada:** 12/03/2024

**Localização Atual:** DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

**Cadastrado pelo usuário:** ANAELIRT

**Data de Inclusão:** 26/11/2024 18:47

**Descrição:** Aquisição de armas de fogo

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 10432-2024-93

**Nome:** e-PAD 10.432-2024 - PRES - Contratação direta - Inexigibilidade art. 74, I - armas de fogo - Glock America.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** SILVIABL

**Data de Inclusão:** 09/10/2024 16:19

**Descrição:** Decisão

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	09/10/2024 16:19

---

**Documento Gerado em 25/03/2025 13:18:18**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Diretoria-Geral

**e-PAD:** 10.432/2024.  
**Ref.:** Comunicação Interna n. SINPI 142/2024.  
**Assunto:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021). Proposição para aquisição de armas de fogo para cumprimento das atribuições institucionais dos Agentes da Polícia Judicial deste Tribunal. **Decisão.**

**Visto.**

Tendo em vista a Proposição formulada pela Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional (SINPI) (Comunicação Interna n. SINPI 142/2024 - doc. n. 10432-2024-63), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 10432-2024-70), as informações orçamentárias (docs. n. 10432-2024-73/74) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa Glock America S.A., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei n. 14.133/2021, visando ao fornecimento de 20 (vinte) armas de fogo do tipo pistola, de porte, semi-automática, calibre 9 mm, da marca Glock, pelo valor total de **US\$13.500,00 (treze mil e quinhentos dólares americanos)**, equivalente a **R\$73.796,40 (setenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, nos moldes indicados no Termo de Referência (doc. n. 10432-2024-77), observadas as **recomendações** contidas no parecer jurídico, quais sejam:

(i) Confirmação da informação contida nos docs. n. 10432-2024-73/74, relativa ao recebimento de crédito suplementar para fazer face à despesa decorrente da contratação proposta; e

(ii) Elaboração integral do Mapa de Riscos, em consonância com o disposto no §1º do art. 21 da Resolução GP N. 350, de 30 de agosto de 2024, deste Tribunal.

À Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade (SEPEOC) para cumprimento da diligência indicada no **item (i)**.

Em seguida, à SINPI para cumprimento da diligência indicada no **item (ii)**.

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças para empenhar a despesa e demais medidas cabíveis.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria-Geral

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos/Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais para as providências que lhe são afetas.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região